

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. Data, hora e local:** 07 de dezembro de 2023 às 10 horas, Assembleia Geral Extraordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

**2. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença a totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com Art. 124 § 4º da Lei 6404/76.

**3. Presença:** Estiveram presentes à Assembleia, na modalidade virtual, os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO**, a **NORGÁS S.A.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **MARÍLIA SANTOS VENTURA DE SOUZA**, e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONÇA RIBEIRO**.

**4. Mesa:** Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** (Presidente) o Sr. **PEDRO MOURÃO CARNEIRO DE MENDONÇA RIBEIRO** (secretário), ambos designados conforme disposição estatutária.

**5. Ordem do Dia:**

**5.1.** Deliberar sobre a **PROPOSIÇÃO da DIREX ao CONAD Nº 034/2023** alusiva à proposta de aumento do Capital Social pela incorporação da Reserva de Incentivo Fiscal SUDENE referente ao exercício de 2022.

**6. Deliberações:** A matéria constante da Ordem do Dia foi posta em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado a seguinte decisão por unanimidade:

**6.1.** Aprovar, com base no Inciso II, do Art. 166, da Lei 6.404/76 e, ainda, no Parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, conforme reunião datada de 26 de outubro de 2023, o aumento do Capital Social da Companhia, mediante incorporação da Reserva de Incentivo Fiscal exercício de 2022, no valor de R\$ 5.130.946,44 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao benefício fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração decorrentes do Laudo Constitutivo nº 0074/2017, emitido pela SUDENE, passando o referido capital de R\$ 40.805.855,67 (quarenta milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 45.936.802,11 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil,

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

oitocentos e dois reais e onze centavos) com a emissão de 214.159 (duzentos e quatorze mil cento e cinquenta e nove) novas ações, sendo 71.387 (setenta e um mil trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias com direito a voto e 142.772 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois) ações preferenciais sem direito a voto, todas de classe única sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra, todas integralizadas nesta data nos termos do Boletim de Subscrição e Integralização n.º 01/2023 assinado pelo Acionistas, em anexo à presente Ata.

A integralização dos recursos mediante a subscrição de novas ações se dará de forma proporcional à participação de cada acionista no Capital Social, conforme demonstrativo abaixo:

**CAPITAL SOCIAL ANTES DA INTEGRALIZAÇÃO DA RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS**

ACIONISTA	ORDINÁRIAS			PREFERENCIAIS			TOTAL		
	QUANTIDADE	%	R\$	QUANTIDADE	%	R\$	QUANTIDADE	%	R\$
Estado de Sergipe	289.550	51,0%	6.937.189,81	-	-	-	289.550	17,0%	6.937.189,81
Norgás S.A.	139.086	24,5%	3.332.309,78	567.730	50,0%	13.602.023,15	706.816	41,5%	16.934.332,93
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda	139.086	24,5%	3.332.309,78	567.730	50,0%	13.602.023,15	706.816	41,5%	16.934.332,93
<b>TOTAL</b>	<b>567.722</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.601.809,37</b>	<b>1.135.460</b>	<b>100,0%</b>	<b>27.204.046,30</b>	<b>1.703.182</b>	<b>100,0%</b>	<b>40.805.856,67</b>

**AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS - INCENTIVOS FISCAIS**

ACIONISTA	ORDINÁRIAS			PREFERENCIAIS			TOTAL		
	QUANTIDADE	%	R\$	QUANTIDADE	%	R\$	QUANTIDADE	%	R\$
Estado de Sergipe	36.407	51,0%	872.260,18	-	-	-	36.407	17,0%	872.260,18
Norgás S.A.	17.490	24,5%	419.035,68	71.386	50,0%	1.710.307,45	88.876	41,5%	2.129.343,13
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda	17.490	24,5%	419.035,68	71.386	50,0%	1.710.307,45	88.876	41,5%	2.129.343,13
<b>TOTAL</b>	<b>71.387</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.710.331,54</b>	<b>142.772</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.420.614,90</b>	<b>214.159</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.130.946,44</b>

**CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO DA RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS**

ACIONISTA	ORDINÁRIAS			PREFERENCIAIS			TOTAL		
	QUANTIDADE	%	R\$	QUANTIDADE	%	R\$	QUANTIDADE	%	R\$
Estado de Sergipe	325.957	51,0%	7.809.449,99	-	-	-	325.957	17,0%	7.809.449,99
Norgás S.A.	156.576	24,5%	3.751.345,46	639.116	50,0%	15.312.330,60	795.692	41,5%	19.063.676,06
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda	156.576	24,5%	3.751.345,46	639.116	50,0%	15.312.330,60	795.692	41,5%	19.063.676,06
<b>TOTAL</b>	<b>639.109</b>	<b>100,0%</b>	<b>15.312.140,91</b>	<b>1.278.232</b>	<b>100,0%</b>	<b>30.624.661,20</b>	<b>1.917.341</b>	<b>100,0%</b>	<b>45.936.802,11</b>

**6.2.** Aprovar, em decorrência da deliberação do item 6.1, acima e com base no Inciso I do parágrafo 2º do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, a modificação da redação do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social da Sergipe Gás S.A. - SERGAS, cuja redação passará a ser:

*Artigo 4º - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 45.936.802,11 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e onze centavos), representado por 639.109 (seiscentos e trinta e nove mil cento e nove) Ações Ordinárias e 1.278.232 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e duas) Ações Preferenciais, de classe única, não conversíveis de uma espécie em outra, e sem valor nominal.*

**6.3.** Em virtude da aprovação da alteração do “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e a fim de evitar sua fragmentação em mais de um documento, foi aprovada, com

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

base no Inciso I do parágrafo 2º do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. O documento ora aprovado, após assinado digitalmente pelos representantes dos acionistas, será encaminhado para Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE e arquivado na sede da Companhia.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**8. Local e Data:** Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023.

**ACIONISTAS PRESENTES:**

---

**ESTADO DE SERGIPE**

---

**NORGÁS S.A.**

---

**MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AED1-0A9D-202A-71B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO MOURAO CARNEIRO DE MENDONCA RIBEIRO (CPF 107.XXX.XXX-75) em 07/12/2023 16:27:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO (CPF 009.XXX.XXX-55) em 07/12/2023 17:27:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARILIA SANTOS VENTURA DE SOUZA (CPF 381.XXX.XXX-82) em 07/12/2023 18:00:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/AED1-0A9D-202A-71B3>